



DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 1º. Fica estabelecido o **CALENDÁRIO DE FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS** relativos ao ano de 2024, na forma do anexo único deste decreto.

Art. 2º. Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações caso ocorram novas definições.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta municipalidade, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 02 de janeiro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 418 144-68



CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2024

Anexo único do Decreto n° 001/2024, de 02 de janeiro de 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Dia 1- Segunda-feira Confraternização Universal Feriado Nacional – Lei Federal n° 662/1949, alterada pela Lei Federal n° 10.607/2002	Dia 13- Terça-feira Carnaval Ponto Facultativo	Dia 29 -Sexta-feira Paixão de Cristo Feriado Nacional – Lei Federal n° 9.093/95
Dia 27- Sábado Dia Mundial da Religião Feriado Municipal – Lei municipal n° 526/2009	Dia 14 - Quarta-feira Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 14 horas)	Dia 06 -Quarta-feira Feriado Data Magna do Estado de Pernambuco

ABRIL	MAIO	JUNHO
Dia 21-Domingo Tiradentes Feriado Nacional – Lei Federal n° 662/1949 alterada pela Lei n° 10.607/2002	Dia 1- Quarta-feira Dia do Trabalho Feriado Nacional – Lei Federal n° 662/1494 alterada pela Lei n° 10.607/2002	Dia 24- Segunda-feira São João Ponto Facultativo
	Dia 27- Segunda-feira Emancipação Política de Tabira- Feriado Municipal – Lei Municipal n° 44/1987	Dia 29-Sábado São Pedro
	Dia 30- Quinta-feira Corpus Christi Ponto Facultativo	

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	Dia 15- Quinta-feira Dia de Nossa Senhora dos Remédios Feriado Religioso Municipal- Lei n° 13/1985	Dia 07-Sábado Independência do Brasil Feriado Nacional – Lei Federal n° 660/1949 alterada pela Lei n° 10.607/2002

Handwritten signature



OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<p>Dia 12- Sábado Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil Feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802/81980</p> <p>Dia 28- Segunda-feira Dia do Servidor Público Ponto Facultativo – Lei Municipal 019/1997e art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</p>	<p>Dia 02- Sábado Dia de Finados Feriado Nacional- Lei Federal nº 662/1949. Alterada pela Lei nº 10.607/2002</p> <p>Dia 15 -Sexta-feira Proclamação da República – Feriado Nacional-Lei Nacional- Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 10.607/2002</p> <p>Dia 20 Quarta-feira Dia Nacional de Zumbi e Dia da Consciência Negra Feriado Nacional- Lei 14.759/2023</p>	<p>Dia 24- Terça-feira Véspera de Natal Ponto Facultativo</p> <p>Dia 25- Quarta-feira Natal Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949 alterada pela Lei nº 012/20163</p> <p>Dia 31-Terça-feira Véspera de Ano novo Ponto Facultativo</p>

Tabira-PE, 02 de janeiro de 2024


MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita